



## AVISO

Contratação de escola - técnico especializado – Psicólogo – Outubro de 2024  
**Um horário de 18 horas**

Nos termos da lei, torna-se público que se encontra aberto, neste agrupamento, concurso de contratação de escola para um horário de 18 horas semanais para o exercício de funções de psicólogo, de acordo com o disposto no artigo 40º do Decreto-lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, no termos e para os efeitos que abaixo se explicitam.

1. Modalidade de contrato de trabalho:	<i>Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.</i>
2. Duração do contrato:	<i>Até 31/08/2025.</i>
3. Local de trabalho:	<i>Agrupamento de Escolas D. António Taipa - Freamunde, concelho de Paços de Ferreira</i>
4. Caracterização das funções a exercer:	<i>Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso escolar, orientação vocacional e escolar e outros serviços de psicologia.</i>
5. Requisitos de admissão	<i>Habilitações académicas mínimas exigidas - Licenciatura em Psicologia.</i>
6. Formalização das candidaturas	<i>Página da DGAE – <a href="https://www.dgae.mec.pt/">https://www.dgae.mec.pt/</a> - na área de Contratação de Escola.</i>
7. Critérios e subcritérios de seleção:	<p>a) Avaliação do portfólio (<b>AP</b>), com ponderação de 30 %; com os seguintes subcritérios:</p> <p>a<sub>1</sub>) <b>Habilitações Académicas, com ponderação de 10%;</b> Licenciatura - pontuada com (8) Mestrado e/ou doutoramento - pontuada com (10)</p> <p>a<sub>2</sub>) <b>Classificação Académica obtida na licenciatura, arredondada às milésimas, com ponderação de 10%;</b> CA de 10 a 12 valores - pontuada com (6) CA superior a 12 e inferior a 15 valores - pontuada com (8) CA de 15 a 20 valores - pontuada com (10)</p> <p>a<sub>3</sub>) <b>Formação Profissional certificada na área educativa, com ponderação de 10 %;</b> Número de horas de formação igual a 0 - pontuada com (0) Número de horas de formação inferior a 100 - pontuada com (8) Número de horas de formação igual ou superior a 100 - pontuada com (10)</p> <p>b) <b>Número de anos de experiência profissional na área (EP), com uma ponderação de 35 %.</b> Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas igual a 0 - pontuada com (0) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas inferior a 3 - pontuada com (20) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas entre 3 e 6 - pontuada com (30) Número de anos de funções de psicólogo(a) em escolas superior a 6 - pontuada com (35)</p> <p>c) <b>Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35 %; (aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores).</b> Experiências e projetos desenvolvidos no âmbito do enriquecimento curricular e do combate ao insucesso escolar - pontuada até (10) Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal - pontuada até (5) Maturidade profissional - pontuada até (5) Capacidade de resposta a situações emergentes - pontuada até (10) Motivação para o exercício da função e espírito crítico - pontuada até (5)</p>
8. Método de seleção	<p>As entrevistas serão realizadas por tranches sucessivas de 10, por ordem decrescente da graduação correspondente às alíneas a) e b) do ponto 7, até estar suprida a necessidade.</p> <p>A convocatória para a entrevista será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico com o mínimo de 24 horas de antecedência. Poderá ser feita no próprio dia caso haja acordo expresso entre escola e candidato.</p> <p>A entrevista de avaliação de competências não deverá ter duração superior a 15 minutos.</p> <p>A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.</p>
9. Ordenação dos candidatos	<p>Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.</p> <p>Serão selecionados os candidatos que obtiverem a pontuação mais elevada resultante da fórmula: <math>AP(30\%)+EP(35\%)+EAC(35\%)</math>.</p> <p>Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação mais elevada da entrevista.</p> <p>Serão objeto de exclusão os candidatos que não apresentem prova documental de acordo com o disposto no nº 2 do artigo nº 41 do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho.</p>
10. Prazos	<p>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE.</p> <p>O <b>currículo</b> e o <b>portfólio</b> (que inclui a <b>FICHA DE CONCURSO</b> em formato excel) deverão ser enviados para o endereço <a href="mailto:direcao@aefreamunde.com">direcao@aefreamunde.com</a>, até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso.</p> <p>A <b>ficha de concurso</b> poderá ser descarregada da página deste agrupamento (<a href="http://aefreamunde.com/">http://aefreamunde.com/</a>)</p> <p>A <b>ficha de concurso</b> tem de ser enviada em <b>formato Excel</b>.</p> <p>A não apresentação, ou o envio incorreto, dos documentos, poderá determinar a exclusão do concurso.</p> <p>A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento - <a href="http://aefreamunde.com/">http://aefreamunde.com/</a> - a partir do dia destinado à Entrevista de Avaliação de Competências.</p> <p>O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 17:00h, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.</p>
11. Composição do Júri:	<p>Presidente: Carlos Manuel de Sousa Fernandes de Oliveira 1º Vogal efetivo: António José Teixeira Mendes 2º Vogal efetivo: Júlia Gabriela Silva Rocha Vogal suplente: Tânia Mª Martins Guimarães O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.</p>

Freamunde, 22 de outubro de 2024  
**O Diretor**

(Carlos Manuel de Oliveira)